



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Governo que realiza. Povo que conquista.

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei autorizativa visa a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.620,530,00, decorrente de excesso de arrecadação, destinado a atender as despesas da administração pública da Secretaria Municipal de Saúde para investimentos e melhorias no Hospital Municipal com a aquisição de aparelhos de raio-X, videoendoscopia, ultrasson e uma ambulância tipo A, conforme resoluções discriminadas no anexo a esta justificativa, que se somam para dar aos municípios de Bom Jardim de Minas maior qualidade no atendimento e no serviço público de saúde prestados pelo Município, o que tem que se fazer com urgência diante das inúmeras necessidades de nossa População.

As melhorias na forma de trabalho das necessidades de saúde são constantes e necessárias, sendo também um desejo de nossa população melhorias no aparelhamento na atenção hospitalar para aquilatar e expandir os serviços de saúde que o Município presta não só ao Povo de Bom Jardim de Minas mais a nossa região diante da centralidade da cidade e do fluxo constante de atendimento regional que fazemos em nosso nosocômio doméstico.

Diante das Resoluções descritas e dos recursos existentes para as concretizações destas ações, necessário se faz a abertura de crédito suplementar para tanto visando a adequação orçamentária, tudo com respaldo constitucional e legal.

Assim sendo, para tanto, envio o presente projeto para que seja autorizado o valor mencionado para que, após o devido processo licitatório, seja feita a compra e consequentemente as melhorias em investimentos com aquisições para nosso serviço de saúde.

O projeto é constitucional, seja formal e materialmente não havendo óbice para sua tramitação e aprovação.

Desta forma, submeto-o a apreciação da Câmara Municipal, requerendo caráter de urgência, inclusive com eventual suspensão do recesso legislativo, o que fica, desde já, requerido.

Joaquim Laerdio Rodrigues  
Prefeito Municipal